LEI N.º 3021-A

Projeto de Lei n.º 2/13
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Cria e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do CARNASUP, a ser comemorado anualmente no 2.º sábado do mês de fevereiro.
Proc. n.º 8925/13

LUÍS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É criado e passa a integrar o Calendário Oficial do Município o dia do CARNASUP, a ser comemorado anualmente no 2.º sábado do mês de fevereiro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 5 de abril de 2013.

LUÍS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal